REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE - CÓD. 17221

Matrículas

Pré - escolar e 1º ano do Ensino Básico

Ano letivo 2018/2019

De acordo com o Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 abril de 2018, informa-se os Srs. encarregados de educação que o período de matrículas, para o ano letivo 2018/2019, irá decorrer **entre o dia 16 de abril e o dia 15 de junho de 2018.**

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet, no Portal das Escolas em **www.portaldasescolas.pt**, com recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou em papel. Na Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária Anselmo de Andrade), estes procedimentos podem ser efetuados nos serviços administrativos no horário abaixo referido:

Horário de funcionamento dos serviços administrativos:

Segunda feira	Terça feira	Quinta feira
10:00 às 12:00 13:00 às 15:00		

*As crianças que completem os **seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, mediante requerimento do encarregado de educação.*
*A frequência fica condicionada à existência de vaga, razão pela qual os encarregados de educação devem, **em simultâneo**, inscrever ou renovar a inscrição na educação pré-escolar.*

Nestes casos a matrícula ou a sua renovação deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição de crianças pelos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico.

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE-CÓD.17221

Para efetuar a matrícula, são necessários os seguintes documentos:

- B.I./Cartão de Cidadão da criança;
- PIN do Cartão de Cidadão da criança;
- B.I./Cartão de Cidadão dos enc. de educação (pai e mãe) e PIN;
- PIN do Cartão de Cidadão do enc. de educação;
- Boletim individual de saúde (vacinas), com registo atualizado;
- Uma foto tipo passe do aluno;
- Declaração de escalão do abono de família (SS);
- Documento comprovativo da residência (domicílio fiscal) ou atividade profissional dos pais ou encarregado de educação (Declaração da entidade patronal);
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária
- Requerimento do enc. de educação a solicitar a matrícula (apenas para as crianças que *completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro*);

Obs.: Caso a criança não seja portadora de Cartão de Cidadão é necessário entregar fotocópias do Número da Segurança Social (NISS) e do cartão de Contribuinte.

Atividades de Enriquecimento Curricular (1º Ciclo)

No caso de pretender a frequência das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) deverá preencher o impresso próprio a fornecer pela escola.

Atividades de Animação e de Apoio à Família (Pré-escolar)

No caso de pretender o serviço de almoços e/ou a frequência do prolongamento de horário deverá preencher impresso a fornecer pela escola.

Para inscrição no prolongamento de horário das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) é necessário a entrega de uma declaração da entidade patronal, onde se encontra explicitado o local e horário de trabalho do encarregado de educação/pais.

Nota: Os documentos só são aceites depois de devidamente preenchidos e após conferência.

O Diretor

Carlos Almeida

12/Abril/2018

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade ALMADA